

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital n° 26/2019/PRPIPG/Reitoria Retificação do Edital nº 24/2019/PRPIPG/Reitoria InovaPós - Programa Institucional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico para Inovação na Pós-Graduação *Stricto Sensu* 

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital nº 24/2018, de inscrições de propostas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, e em conformidade com as Resoluções AR nº 03/2018 e CS nº 134/2015 do IFPB e com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), art. 16, §1º, VII, torna pública a abertura de inscrições de propostas de projetos com ênfase no desenvolvimento tecnológico e inovador.

### Onde se lê:

# **3.1.1.** Do coordenador/orientador do projeto:

- a. Ser servidor do quadro efetivo ativo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) até a data limite de submissão do projeto;
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;

### Leia-se:

# **3.1.1.** Do coordenador/orientador do projeto:

a. Ser professor vinculado aos programas de pós-graduação listados no item 1.1 deste Edital, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) até a data

limite de submissão do projeto;

### b. [retirado]

## [Nota de rodapé]

<sup>1</sup> Quando o coordenador/orientador não pertencer ao quadro efetivo do IFPB, o coordenador do curso será responsável pelo recebimento, gestão e prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao projeto, bem como pela submissão do projeto no SUAP não eximindo as atribuições restantes do coordenador/orientador proponente.

### Onde se lê:

- **3.1.2.** Do coorientador (quando houver):
  - a. Ser servidor do quadro efetivo ativo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
  - b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;

### Leia-se:

- **3.1.2.** Do coorientador (quando houver):
  - a. Ser professor vinculado aos programas de pós-graduação listados no item 1.1 deste Edital, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
  - b. [retirado]

### Onde se lê:

**4.7.** Na prestação de contas, o coordenador/orientador do projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do coordenador/orientador do projeto ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do campus de origem.

### Leia-se:

**4.7.** Na prestação de contas, o coordenador/orientador ou o gestor financeiro do projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do coordenador/orientador do projeto ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do campus de origem.

### Onde se lê:

- **5.2.** Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de submissão do projeto são:
  - a. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do coordenador/orientador e do discente (Anexo II), incluindo o plano de atividades dos participantes;
  - b. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III). Formulários de outros editais não serão aceitos para fins de inscrição, tornando-a sem efeito;

### Leia-se:

- **5.2.** Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de submissão do projeto são:
  - a. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do coordenador/orientador e do discente (Anexo II), incluindo o plano de atividades dos participantes;
  - b. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III). Formulários de outros editais não serão aceitos para fins de inscrição, tornando-a sem efeito. Quando o proponente coordenador/orientador for externo ao IFPB, este deverá informar os dados pessoais e bancários do coordenador do curso que realizará a gestão dos recursos financeiros do projeto;

João Pessoa, 10 de junho de 2019

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA:51185342400

Assinado de forma digital por SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA:51185342400 Dados: 2019.06.10 18:59:55 -03'00'

Silvana Luciene do N. C. Costa Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação